

Demonstrações Contábeis
SUNO FAZENDAS FIAGRO

CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

SUNO FAZENDAS FIAGRO

CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis..... 1

Demonstrações contábeis auditadas

Balanco patrimonial5

Demonstração do resultado6

Demonstração das mutações do patrimônio líquido7

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto8

Notas explicativas às demonstrações contábeis9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Suno Fazendas Fiagro

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Suno Fazendas Fiagro** (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Suno Fazendas Fiagro** em 30 de junho de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Produtos agrícolas dados em garantia

Chamamos a atenção para o fato de que os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, originalmente registrados sob as matrículas nº 14.830 e 14.831, possuem penhor de grãos constituído por seus proprietários em operação vinculada a uma Cédula de Crédito Bancário. Desta forma, o direito sobre a produção agrícola (grãos) vinculada a estas propriedades, poderá vir a estar comprometido em caso de inadimplência desta operação de crédito, não havendo, contudo, qualquer gravame sobre os imóveis. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, com relatório datado de 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Propriedades para investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía 255,52% de seu patrimônio líquido representado por propriedades para investimento. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) analisamos a exatidão dos dados sobre as propriedades para investimento fornecidos pela Administração do Fundo; (ii) revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo das propriedades para investimento, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (iii) realizamos análise das matrículas para teste de existência. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis as existências, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco

descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

SUNO FAZENDAS FIAGRO**CNPJ: 53.313.475/0001-02**

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ. nº 62.285.390/0001-40)

Balanco Patrimonial

Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Quantidade	30.06.2026	% sobre o patrimônio líquido	30.06.2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		1.117	0,93	1.100	1,80
Disponibilidades		5	-	1.082	1,77
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.		5	-	1.082	1,77
Títulos e Valores Mobiliários		81.440	67,82	27.915	45,67
Títulos Privados de Renda Fixa	80.439,000000	81.440	67,82	27.915	45,67
CRA - certificado de recebíveis do agronegócio	80.439,000000	81.440	67,82	27.915	45,67
Cotas de fundos de investimento		1.112	0,93	18	0,03
Cotas de fundos de investimento	535,735643	1.112	0,93	18	0,03
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	535,735643	1.112	0,93	18	0,03
Outros créditos		451	0,38	142	0,23
Contas a receber		423	0,35	130	0,21
Alugueis a receber		423	0,35	130	0,21
Outros valores a receber		29	0,02	11	0,02
Diferimento Taxa De Fiscalização - CVM		17	0,01	11	0,02
Diferimento Anuidade Taxa De Bolsa B3		11	0,01	-	-
Não Circulante					
Investimento		306.836	255,52	32.655	53,43
Propriedades para Investimento		306.836	255,52	32.655	53,43
Terrenos disponíveis para renda		306.836	255,52	32.655	53,43
Total do Ativo		389.844	324,65	61.811	101,13
Passivo					
Circulante					
Outras Despesas Administrativas		113	0,09	74	0,12
Taxa de Administração		14	0,01	13	0,02
Taxa de Gestão		87	0,07	42	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria		9	0,01	17	0,03
Outros Valores a Pagar		3	-	2	-
Não Circulante					
Outros Valores a pagar		269.651	224,56	620	1,01
Rendimentos a distribuir		1.209	1,01	620	1,01
Valores a pagar - compra de ativos		268.442	223,55	-	-
Total do Passivo		269.763	224,65	694	1,13
Cotas por classe		107.651	89,65	61.117	100,00
Cotas integralizadas		120.991	100,76	62.000	101,45
(-) Custo na Integralização de Cotas		(928)	(0,77)	(518)	(0,85)
Distribuição de resultado no exercício		(12.046)	(10,03)	(4.309)	(7,05)
Lucro ou Prejuízo acumulado		(366)	(0,30)	3.944	6,45
Total do Patrimônio Líquido		120.081	100,00	61.117	100,00
Total passivo e patrimônio líquido		389.844	324,65	61.811	101,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SUNO FAZENDAS FIAGRO**CNPJ: 53.313.475/0001-02**

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ. nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30.06.2026	30.06.2025
Composição do resultado exercício		
Propriedades para Investimento		
Receita de aluguel	2.286	939
Juros sobre compra de imóveis a prazo	(678)	-
Reavaliação de imóveis - Ajuste ao Valor Justo	-	(149)
Resultado Líquido de Propriedades para Investimento	1.608	790
Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária		
Certificados de Recebíveis	11.870	3.401
Receita de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	11.870	3.401
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária	13.478	4.191
Ativos Financeiros de Natureza não Imobiliária		
Cotas de fundos de investimento	132	90
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	132	90
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Não Imobiliária	132	90
Outras Receitas/Despesas	(1.180)	(763)
Despesas Tributárias	(7)	-
Despesas com Taxa de Administração	(157)	(122)
Despesas com Taxa de Gestão	(859)	(522)
Despesas com Taxa de Custódia e Auditoria	(25)	(27)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM	(14)	(2)
Despesa com Consultoria Jurídica	(55)	-
Despesas com Consultores Especializados	(23)	(32)
Outras Receitas e Despesas	(41)	(58)
Resultado líquido do exercício	12.430	3.518
Quantidade de cotas integralizadas - Cotas	12.098.898	6.200.000
Lucro líquido por cota integralizada - R\$	1,027324	0,567350

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SUNO FAZENDAS FIAGRO**CNPJ: 53.313.475/0001-02**

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Em milhares de reais

	Cotas Integralizadas/amortizadas	Distribuição de rendimentos	Lucros Acumulados	Total
Em 30 de junho de 2024	61.870	-	426	62.296
(-) Custo diretamente relacionados a emissão de cotas	(388)	-	-	(388)
Distribuição de rendimentos	-	(4.309)	-	(4.309)
Resultado líquido do exercício	-	-	3.518	3.518
Em 30 de junho de 2025	61.482	(4.309)	3.944	61.117
Integralização de cotas no exercício	58.991	-	-	58.991
(-) Custo diretamente relacionados a emissão de cotas	(411)	-	-	(411)
Distribuição de rendimentos	-	(12.046)	-	(12.046)
Resultado líquido do exercício	-	-	12.430	12.430
Em 30 de junho de 2026	120.062	(16.355)	16.374	120.081

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SUNO FAZENDAS FIAGRO**CNPJ: 53.313.475/0001-02**

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Laudo de avaliação	-	(32)
Recebimento de aluguéis	1.994	808
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	132	90
Pagamento de taxa de administração	(160)	(121)
Pagamento de taxa de gestão	(814)	(503)
Pagamento de despesas de custódia	-	(13)
Pagamento de despesas de consultoria	(7)	-
Pagamento de despesas de auditoria	(15)	-
Pagamento de despesas tributárias	(7)	-
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(55)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	(13)
Pagamento de serviços técnicos especializados	(17)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	-	(49)
Demais pagamentos e recebimentos	(66)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	965	167
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento de parcelas de propriedades para investimento	267.764	-
Aquisição de propriedades para investimento - Terrenos	(274.181)	-
Custos incorporados - Imóveis para renda em construção	-	(12)
Aquisição de Certificados de Recebíveis Agrícolas - CRA	(61.708)	-
Venda de Certificados de Recebíveis Agrícolas - CRA	9.245	-
Amortização de principal - Certificados de Recebíveis Agrícolas - CRA	(4)	(2)
Pagamento de juros - Certificados de Recebíveis Agrícolas - CRA	10.812	4.347
Caixa líquido das atividades de investimentos	(48.072)	4.333
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	58.991	-
Custo de oferta	(410)	(388)
Distribuição de rendimento	(11.457)	(3.689)
Caixa líquido das atividades de financiamento	47.124	(4.077)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	17	423
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	1.100	677
Disponibilidades	1.082	5
Cotas de Fundos de Investimentos em renda fixa	18	672
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	1.117	1.100
Disponibilidades	5	1.082
Cotas de Fundos de Investimentos em renda fixa	1.112	18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Suno Fazendas Fiagro – Imobiliário, (“Fundo”), foi constituído em 11 de dezembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, disciplinado pela Lei 8.668/93, pela Resolução CVM 39, pela Lei 14.139/21, pela Resolução CVM 175, e pelas demais disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis. Iniciou efetivamente suas atividades em 29 de maio de 2024.

O patrimônio do Fundo é formado inicialmente pela Classe Única na forma do §3º do artigo 5º da Parte Geral da Resolução CVM 175.

As Cotas da Classe Única são destinadas a investidores em geral, incluindo pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, investidores institucionais e fundos de investimento, fundos de pensão, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes, observadas as normas aplicáveis. É vedada a subscrição de cotas da Classe Única por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução CVM 11.

O objetivo da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de Cotas, bem como a obtenção de renda, mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido para aquisição preponderante de imóveis rurais, bem como venda e arrendamento, notadamente destinados à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de armazenagem e processamento de matérias-primas, insumos, produtos intermediários e produtos finais da cadeia do agronegócio, em todo o território nacional, que não sejam objeto de nenhum tipo de constrição judicial, os quais são adquiridos diretamente pela Classe Única ou via participação em sociedades de propósito específico (“Ativos Imobiliários”).

Não obstante o disposto acima, a Classe Única também pode aplicar seus recursos nos seguintes ativos:

- (i) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”);
- (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”);
- (iii) Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”);
- (iv) Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”);
- (v) cotas de outros FIAGRO-FII cuja política de investimento seja compatível com a deste Fundo (“Cotas de FIAGROFII”);
- (vi) cotas de outros fundos de investimento imobiliários (“Cotas de FII”);
- (vii) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio nos ativos passíveis de aquisição pelos FIAGRO-FII (“Cotas de FIAGRO-FIDC”);
- (viii) participação em sociedades que explorem atividades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial (“Participações”);
- (ix) debêntures, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas preponderantes sejam permitidas aos FIAGRO (“Debêntures”);
- (x) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários previstos no artigo 40 do Anexo Normativo III (“Outros Ativos” e, em conjunto com CRA, CRI, LCA, LCI, Cotas de FIAGRO-FII, Cotas de FII e Cotas de FIAGRO-FIDC, Participações e Debêntures,

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

“Ativos” e, em conjunto com os Ativos Imobiliários, “Ativos Alvo”);

As aplicações realizadas no Fundo e/ou na Classe Única não contam com a garantia da Administradora, do Gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

O Fundo é regido pelo Regulamento vigente e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (“Lei nº 8.668”), conforme alterações introduzidas pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 39, de 13 de junho de 2021 (“Resolução CVM 39”) e Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo III (“RCVM 175” e “Anexo Normativo III”, respectivamente), e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 30 de junho de 2026 e foram aprovadas pela Administração em 28 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

3.1 Apuração dos resultados

É apurado pelo regime de competência e os ganhos ou perdas resultantes da avaliação de ativos ou de passivos do Fundo, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do período.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

3.3 Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

3.5 Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

(i) Aplicações financeiras de natureza não agroindustriais:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

(ii) Aplicações financeiras de natureza agroindustriais:

Certificados de Recebíveis do Agronegócio – são operações de crédito nominativo, de livre negociação, com a promessa de pagamento em dinheiro emitido com base em lastro de recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros. Inclui financiamentos ou empréstimos relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação do valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dessas estimativas.

3.6 Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.7 Estimativa de julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio: o valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis na data das demonstrações contábeis.

3.8 Demais passivos

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos pro rata dia.

3.9 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada período.

3.10 Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Nível 1** - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- **Nível 2** - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A classificação dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está divulgada na nota explicativa nº 4.

3.11 Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são registradas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios. No encerramento do exercício do Fundo, as propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por especialista externo contratados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que a referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

4. Aplicações financeiras

São representadas por:

(i) Ativos financeiros de natureza não Agroindustriais

Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Nível 1

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30.06.2026				
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
GV Cash Renda Fixa Ref. DI LP (i)	28.152.799/0001-50	2.078,858663	535,735643	1.112
Total				1.112

30.06.2025				
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
GV Cash Renda Fixa Ref. DI LP	28.152.799/0001-50	1.814,710674	9,918497	18
Total				18

- (i) O respectivo Fundo investido teve suas demonstrações contábeis devidamente auditadas ao término de seu exercício social, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram resultado positivo de R\$ 132 (R\$ 90 em 2025).

(ii) Ativos financeiros de natureza Agroindustriais

Certificados de Recebíveis do Agronegócio: Nível 2

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação de valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administradora e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dessas estimativas.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão apresentadas na Demonstração do Resultado em “Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Imobiliária – Receita de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA”, pelo seu valor líquido.

Posição em 30 de junho de 2026:

Código	Emissor	taxa	Indexador	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor
C329149	Opea Securitizadora	3,1500	CDI	15/10/2025	15/10/2035	52.000	52.516
C117693	Virgo Securitizadora	8,0000	CDI	03/06/2024	18/05/2039	1.776	1.910
C117692	Virgo Securitizadora	2,9959	CDI	03/06/2024	18/05/2039	7.104	7.121
C124984	Virgo Securitizadora	8,0000	CDI	03/06/2024	18/05/2039	2.000	2.151

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

C127734	Virgo Securitizadora	2,9959	CDI	03/06/2024	18/05/2039	7.647	7.666
C127735	Virgo Securitizadora	8,0000	CDI	03/06/2024	18/05/2039	1.912	2.056
C276880	Virgo Securitizadora	2,9451	CDI	03/06/2024	18/05/2039	1.000	1.002
C303859	Virgo Securitizadora	2,7736	CDI	03/06/2024	18/05/2039	2.000	2.006
C314270	Virgo Securitizadora	2,7797	CDI	03/06/2024	18/05/2039	2.500	2.506
C326989	Virgo Securitizadora	2,7560	CDI	03/06/2024	18/05/2039	2.500	2.506
Total:						80.439	81.440

Posição em 30 de junho de 2025:

Código	Emissor	taxa	Indexador	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor
C117693	Virgo Securitizadora	2,9085	CDI	03/06/2024	18/05/2039	1.776	1.804
C117692	Virgo Securitizadora	1,1170	CDI	03/06/2024	18/05/2039	7.104	6.913
C124984	Virgo Securitizadora	2,9085	CDI	03/06/2024	18/05/2039	2.000	2.031
C124993	Virgo Securitizadora	1,1170	CDI	03/06/2024	18/05/2039	7.000	6.811
C127735	Virgo Securitizadora	2,9085	CDI	03/06/2024	18/05/2039	1.912	1.942
C127734	Virgo Securitizadora	1,1170	CDI	03/06/2024	18/05/2039	7.647	7.441
C276880	Virgo Securitizadora	-	CDI	03/06/2024	18/05/2039	1.000	973
Total:						28.439	27.915

No exercício findo em 30 de junho de 2026 as operações com Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, geraram resultado positivo de R\$ 11.870 (R\$ 3.401 em 2025).

Movimentação – Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Saldo em 30 de junho de 2024	28.859
Amortização de principal de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	2
Recebimento de juros de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	(4.347)
Receita de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	3.401
Saldo em 30 de junho de 2025	27.915
Aquisição de Certificados de Recebíveis Agrícolas - CRA	61.708
Venda de Certificados de Recebíveis Agrícolas - CRA	(9.245)
Amortização de principal de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	4
Recebimento de juros de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	(10.812)
Receita de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	11.870
Saldo em 30 de junho de 2026	81.440

5. Propriedades para Investimento – Terrenos disponíveis para renda

Propriedade para investimento

Terrenos disponíveis para renda

Movimentação do exercício

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Código	Classificação	Descrição	Valor em 30.06.2025	Aquisições	Ajuste a Valor justo	Valor em 30.06.2026
MT14830	TER-R	Fazenda Rio Bonito 1	13.800	-	-	13.800
MT14831	TER-R	Fazenda Coliseu	18.855	-	-	18.855
MT18.808	TER-R	Fazenda Panteão	-	18.466	-	18.466
MT19852	TER-R	Fazenda Xavante	-	37.153	-	37.153
MT3.025	TER-R	Fazenda Guaraípos	-	130.546	-	130.546
MT3.026	TER-R	Fazenda Berrante	-	67.773	-	67.773
MT8329	TER-R	Fazenda Triangulo	-	20.243	-	20.243
			32.655	274.181	-	306.836

Código	Classificação	Descrição	Valor em 30.06.2024	Custos incorporados	Ajuste a Valor justo	Valor em 30.06.2025
MT14830	TER	Fazenda Rio Bonito 1	14.513	12	(724)	13.800
MT14831	TER	Fazenda Coliseu	18.280	-	575	18.855
			32.793	12	(149)	32.655

Fazenda Rio Bonito 1

Uma área de terras com 445,9622ha (quatrocentos e quarenta e cinco hectares e noventa e seis ares e vinte e dois centiares), denominada Fazenda Rio Bonito 1, situada no Município de Gaúcha do Norte-MT, Comarca de Paranatinga-MT. Objeto da Matrícula nº 14.831, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT.

Fazenda Coliseu

Uma área de terras com 354,0515ha (trezentos e cinquenta e quatro hectares e cinco ares e quinze centiares), denominada Fazenda Coliseu, situada no Município de Gaúcha do Norte-MT, Comarca de Paranatinga-MT. Objeto da Matrícula nº 14.830, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT.

No período de 29 de maio de 2024 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024 houve a integralização pelo preço total de R\$ 32.142, sendo R\$17.917 pelo imóvel de matrícula 14.831 e R\$14.225 pelo imóvel de matrícula 14.830, valor que será pago em cotas do Fundo com valor nominal de R\$10,00 cada, perfazendo o total de 3.214.153 cotas do Fundo. Neste mesmo período, o Fundo registrou o montante de R\$ 650 a título de custos incorporados nos imóveis.

Fazenda Panteão

Em 30 de abril de 2026, o Fundo celebrou, na qualidade de Promissário Comprador, Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais e Outras Avenças, tendo por objeto, entre outros imóveis, a aquisição do imóvel denominado “Fazenda

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Panteão”, com área total registral de 450 hectares, objeto da matrícula nº 18.808 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, situado no município de Chapada dos Guimarães/MT.

O preço de aquisição integra o valor global do Instrumento, fixado em 2.106.750 sacas de soja, pago em 10 parcelas anuais entre junho de 2026 e abril de 2035. Com base na alocação interna do preço entre os imóveis, a Fazenda Panteão corresponde a aproximadamente 8,52% da área total do conjunto adquirido, equivalente a 179.456 sacas de soja, no valor de R\$ 18.466, apurado à cotação de R\$ 102,90/saca vigente na data de referência da alocação.

A efetivação da aquisição está condicionada à superação de Condições Precedentes usuais para este tipo de operação, tendo o Fundo sido imitido na posse do imóvel na data de assinatura do Instrumento. A outorga da Escritura Pública de Venda e Compra está prevista para ocorrer até 30 de maio de 2029. O valor a pagar sobre o imóvel ao final do exercício social é de R\$ 9.794.

Fazenda Guaraipos

Em 30 de abril de 2026, através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais e Outras Avenças, o Fundo comprometeu-se a adquirir área de 2.562 hectares, a ser desmembrada da “Fazenda Guaraipos”, imóvel com área registral total de 4.071,8148 hectares, objeto da matrícula nº 3.025 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Comodoro/MT, situado no município de Nova Lacerda/MT.

Com base na alocação interna do preço, a Fazenda Guaraipos corresponde a aproximadamente 60,22% da área total do conjunto adquirido, equivalente a 1.268.667 sacas de soja, no valor de R\$ 130.546, apurado à cotação de R\$ 102,90/saca vigente na data de referência da alocação.

A efetivação da aquisição está condicionada às mesmas Condições Precedentes aplicáveis ao conjunto dos imóveis, com imissão na posse já ocorrida na data de assinatura e outorga da Escritura Pública prevista até 30 de maio de 2029. O valor a pagar sobre o imóvel ao final do exercício social é de R\$ 133.712.

Fazenda Berrante

Ainda no mesmo Instrumento, celebrado em 11 de dezembro de 2023 (CVC Fazenda Berrante) e formalizado no Instrumento consolidado de 30 de abril de 2026, o Fundo comprometeu-se a adquirir área de 1.163,6787 hectares, a ser desmembrada da **Fazenda Berrante**, imóvel com área registral total de 2.000 hectares, objeto da matrícula nº 3.026 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Comodoro/MT, situado no município de Nova Lacerda/MT, adquirida junto a Catarina Johansen Faria Furquim.

Com base na alocação interna do preço, a Fazenda Berrante corresponde a aproximadamente 31,26% da área total do conjunto adquirido, equivalente a 658.627 sacas de soja, no valor de R\$ 67.773, apurado à cotação de R\$ 102,90/saca vigente na data de referência da alocação.

A efetivação da aquisição está sujeita às mesmas Condições Precedentes aplicáveis ao conjunto dos imóveis, com imissão na posse já ocorrida na data de assinatura e outorga da

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Escritura Pública prevista até 30 de maio de 2029. O valor a pagar sobre o imóvel ao final do exercício social é de R\$ 73.278.

Fazenda Xavante

Em 30 de junho de 2025, o Fundo celebrou, na qualidade de Promissário Comprador, Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis Rurais e Outras Avenças, tendo por objeto a aquisição do imóvel denominado “Fazenda Xavante”, constituído pelas matrículas nº 19.852 e nº 19.854 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT, com áreas de 240,2777 hectares e 231,0016 hectares, totalizando 471,2793 hectares, situado no município de Gaúcha do Norte/MT.

A propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 19.852 foi adquirida pelos Promitentes Vendedores conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em 05/08/2010 e registrada em 13/08/2010; e a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 19.854 foi adquirida conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, também lavrada em 05/08/2010 e registrada em 12/08/2010.

O preço de aquisição é de 351.832,50 sacas de soja (cotação da Praça de Canarana/MT, IMEA/MT), pago em 10 parcelas anuais. O valor da aquisição registrado no exercício é de R\$ 37.153, consistente com essa base. O valor a pagar sobre o imóvel ao final do exercício social é de R\$ 33.438.

Fazenda Triângulo da Gaúcha

Em 30 de junho de 2025, o Fundo celebrou, na qualidade de Promissário Comprador, Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural e Outras Avenças, tendo por objeto a aquisição do imóvel denominado Fazenda Triângulo da Gaúcha, com área registral de 345,1327 hectares, objeto da matrícula nº 8.329 do 1º Serviço de Registro de Imóvel de Paranatinga/MT, situado no município de Paranatinga/MT.

O preço de aquisição é de 191.700,50 sacas de soja (cotação da Praça de Canarana/MT, IMEA/MT), pago em 10 parcelas anuais. O valor da operação é apurado à cotação de referência de R\$ 105,60/saca, uniformemente aplicada às 191.700,50 sacas do preço total, no valor de R\$ 20.243. O valor a pagar sobre o imóvel ao final do exercício social é de R\$ 18.219.

Ajuste a valor justo das fazendas

No exercício findo em 30 de junho de 2025, o Fundo contratou a empresa especializada Control Union a fim de elaborar o laudo de avaliação dos imóveis Fazenda Rio Bonito 1 e Fazenda Coliseu para obtenção do valor justo na data-base. A metodologia utilizada para a avaliação foi o método comparativo direto de dados de mercado com tratamento por fatores que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Após estudos realizados foi determinado que o valor justo dos imóveis totaliza o montante de R\$ 32.655, gerando um ajuste a valor justo negativo no montante de R\$ 149.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo não atualizou a valor justo as fazendas mencionadas acima, desta forma, os valores apresentados estão em linha com os valores de aquisições.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de riscos

O objetivo e a política de investimentos do Fundo não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no Fundo, ciente da possibilidade de eventuais perdas e eventual necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo.

A rentabilidade das cotas não coincide com a rentabilidade dos ativos que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos do Fundo, dos tributos incidentes sobre os recursos investidos e da forma de apuração do valor dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A Administradora e o Gestor não podem ser responsabilizadas por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a Administradora e o Gestor responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro grosseiro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral.

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relativos ao Fundo e aos Ativos-Alvo

Risco relacionado à ausência de regulação específica para o FIAgro

O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM. Em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a Resolução CVM 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio. Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM 472, nos termos da Resolução CVM 39, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo podem vir a ser alteradas e, consequentemente, afetar negativamente os Cotistas. Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAgro ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em FIAgro, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário podem, ao analisar a Oferta e o FIAgro e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os FIAgro, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em FIAgro, o que em qualquer das hipóteses, pode afetar adversamente o investimento em FIAgro, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso o Cotista.

Riscos variados associados aos Ativos

Os Ativos estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Fundo pode incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A Administradora e o Gestor não podem ser responsabilizadas por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a Administradora e o Gestor responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro grosseiro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. A seguir encontram-se descritos os

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

principais riscos inerentes ao Fundo, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo e no Brasil em geral.

Riscos relativos ao Fundo e aos Ativos-Alvo

Risco relacionado à ausência de regulação específica para o FIAgro

O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM. Em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a Resolução CVM 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio. Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM 472, nos termos da Resolução CVM 39, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo podem vir a ser alteradas e, consequentemente, afetar negativamente os Cotistas. Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAgro ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em FIAgro, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário podem, ao analisar a Oferta e o FIAgro e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os FIAgro, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em FIAgro, o que em qualquer das hipóteses, pode afetar adversamente o investimento em FIAgro, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso o Cotista.

Riscos variados associados aos Ativos

Os Ativos estão sujeitos a oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, e riscos decorrentes do uso de derivativos, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. O Fundo pode incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de liquidez

Os Ativos componentes da carteira do Fundo podem ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os FIAgro encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado.

Adicionalmente, os FIAgro podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas. Dessa forma, os FIAgro encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os Cotistas podem enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deve estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Ativos

Os Ativos podem conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da Carteira do Fundo em relação aos limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos na Instrução CVM 555 conforme aplicável. Nesta hipótese, pode haver dificuldades na identificação, pelo Gestor, de Ativos que estejam de acordo com a política de investimentos do Fundo. Desse modo, o Gestor pode não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor ou pelo Custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação antecipada do Fundo

No caso de aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, pela liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas podem receber Ativos em regime de condomínio civil. Nesse caso: (i) o exercício dos direitos por qualquer Cotista pode ser dificultado em função do condomínio civil estabelecido com os demais Cotistas; (ii) a alienação de tais direitos por um Cotista para terceiros pode ser dificultada em função da iliquidez de tais direitos.

Riscos de mercado. Fatores macroeconômicos

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, pode prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação das Cotas. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas; e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que pode ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores são atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

consequência, o valor das Cotas de emissão Fundo pode sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia. Como consequência, o valor de mercado das Cotas de emissão do Fundo pode não refletir necessariamente seu valor patrimonial.

Não é devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela distribuição das Cotas, os demais Cotistas do Fundo, a Administradora e as Instituições Participantes da Oferta, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (i) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (ii) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (iii) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Riscos regulatórios

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, exigir novas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios relativos aos Ativos, gerando, consequentemente, efeitos adversos ao Fundo. Ainda, podem ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo.

Risco decorrente de alterações no Regulamento

O Regulamento pode ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM e/ou da B3, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM e/ou da B3 ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tais alterações podem afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de concentração da carteira do Fundo

O objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em valores mobiliários. Dessa forma, devem ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento, aplicando-se as regras de desenquadramento e reenquadramento lá estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo tem íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior é a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do Ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

Risco da morosidade da justiça brasileira

O Fundo pode ser parte em demandas judiciais relacionadas aos Ativos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo obtem resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Ativos e, consequentemente, pode impactar negativamente no patrimônio do Fundo, na rentabilidade dos Cotistas e no valor de negociação das Cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos institucionais

O Governo Federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados podem ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, as taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de aumento da taxa de juros, por exemplo, os preços dos Ativos podem ser negativamente impactados. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiro, inclusive o preço de mercado das Cotas.

Risco de crédito

Consiste no risco de os devedores de direitos creditórios emergentes dos Ativos e os emissores de títulos que eventualmente integrem a carteira do Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que podem compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores ou devedores dos lastros que compõem os Ativos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Nestas condições, a Administradora pode enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo pode enfrentar problemas de liquidez.

Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo pode impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas. Além disso, mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos lastros que compõem os Ativos, mesmo que não fundamentadas, podem trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Riscos relacionados à liquidez

Os ativos componentes da carteira do Fundo podem ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. O Investidor deve observar o fato de que os FIAgro são, por força regulamentar, constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas Cotas em hipótese alguma. Como resultado, os FIAgro encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de FIAgro ter dificuldade em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Desse modo, o Investidor que adquirir as Cotas do Fundo deve estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além disso, o Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral pode optar pela liquidação do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das Cotas pode ser realizado mediante a entrega dos ativos integrantes da carteira do Fundo aos Cotistas. Os Cotistas podem encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos no caso de liquidação do Fundo.

Risco da Marcação a Mercado

Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo podem ser aplicações de médio e longo prazo (inclusive prazo indeterminado em alguns casos), que podem possuir baixa liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos Ativos da carteira do Fundo visando o cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das Cotas, cujo cálculo é realizado mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de Cotas emitidas até então. Dessa forma, as Cotas do Fundo podem sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das Cotas pelo Investidor no mercado secundário.

Riscos tributários

As regras tributárias aplicáveis aos Fiagros podem vir a ser modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente da Administradora quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos Cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das Cotas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/04, quais sejam: (i) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas; (ii) não ter Cotista que seja titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo; e (iii) as Cotas do Fundo devem ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos Cotistas que sejam pessoas físicas.

Risco jurídico

A estrutura financeira, econômica e jurídica do Fundo apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, pode haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de desenquadramento passivo involuntário

Na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário da carteira do Fundo, a CVM pode determinar a Administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral para decidir sobre uma das seguintes alternativas, dentre outras:

(i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro Fundo, ou (iii) liquidação do Fundo. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima pode afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos Ativos é favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

Risco de disponibilidade de caixa

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para honrar suas obrigações, a Administradora convocará os Cotistas para que em Assembleia Geral de Cotistas estes deliberem pela aprovação da emissão de novas cotas com o objetivo de realizar aportes adicionais de recursos ao Fundo.

Os Cotistas que não aportarem recursos são diluídos.

Risco operacional

Os Ativos objeto de investimento pelo Fundo são administrados e geridos pela Administradora e pelo Gestor, respectivamente, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, podem afetar a rentabilidade dos cotistas.

Risco de crédito dos Ativos da carteira do Fundo

Os Ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou devedores, conforme o caso, em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e/ou devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, podem trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das Cotas.

Risco do Investimento nos Ativos Financeiros

O Fundo pode investir em Ativos Financeiros e tais Ativos Financeiros, pelo fato de serem de curto prazo e possuírem baixo risco de crédito, podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, os rendimentos originados a partir do investimento em Ativos Financeiros são tributados de forma análoga à tributação dos rendimentos auferidos por pessoas jurídicas (tributação regressiva de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15,0% (quinze por cento), dependendo do prazo do investimento) e tal fato pode impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os Cotistas podem ser chamados a deliberar sobre a necessidade de realizar aportes adicionais no Fundo em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo. O investimento em cotas de um FIAgro representa um investimento de risco, que sujeita os Investidores a perdas patrimoniais e a riscos, dentre outros, àqueles relacionados com a liquidez das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos Ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, dos Coordenadores, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos Cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado. Em caso de perdas e prejuízos na carteira que resultem em patrimônio negativo do Fundo, os Cotistas podem ser chamados a deliberar sobre a necessidade de aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de uso de derivativos

O Fundo pode realizar operações de derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial mas existe a possibilidade de alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos. O uso de derivativos pelo Fundo pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, ou (iv) determinar perdas ou ganhos ao Fundo. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia do Fundo, da Administradora, do Gestor ou do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC de remuneração das Cotas. A contratação de operações com derivativos pode resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a devedora) e créditos que lastreiam a emissão.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento do Fundo em CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário podem, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em CRA, o que em qualquer das hipóteses, pode afetar adversamente o investimento do Fundo em CRA, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso o Cotista.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Recente regulamentação específica acerca do investimento em certificados recebíveis do agronegócio

A atividade de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à Instrução CVM 60, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Instrução CVM 600 foi recentemente publicada, podem surgir diferentes interpretações acerca da Instrução CVM 600, o que pode gerar efeitos adversos sobre o investimento do Fundo em CRA, e consequentemente afetar de forma adversa as Cotas.

Riscos relacionados aos créditos que lastreiam os CRA

Para os contratos que lastreiam a emissão dos CRAs em que os devedores têm a possibilidade de efetuar o pagamento antecipado dos créditos do agronegócio, esta antecipação pode afetar, total ou parcialmente, os cronogramas de remuneração, amortização e/ou resgate dos CRAs, bem como a rentabilidade esperada do papel.

Para os CRAs que possuam condições para a ocorrência de vencimento antecipado do contrato lastro dos CRAs, a companhia securitizadora emissora dos CRAs promoverá o resgate antecipado dos CRAs, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros. Assim, os investimentos do Fundo nestes CRAs podem sofrer perdas financeiras no que tange à não realização do investimento realizado (retorno do investimento ou recebimento da remuneração esperada), bem como o Gestor pode ter dificuldade de reinvestir os recursos à mesma taxa estabelecida como remuneração do CRA, anteriormente investido.

A capacidade da companhia securitizadora emissora dos CRAs de honrar as obrigações decorrentes dos CRAs depende do pagamento pelo(s) devedor(es) dos créditos do agronegócio que lastreiam a emissão dos CRAs e da execução das garantias eventualmente constituídas. Os créditos do agronegócio representam créditos detidos pela companhia securitizadora contra o(s) devedor(es), correspondentes aos saldos do(s) contrato(s) do agronegócio, que compreendem atualização monetária, juros e outras eventuais taxas de remuneração, penalidades e demais encargos contratuais ou legais. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRAs não conta com qualquer garantia ou coobrigação da companhia securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo do Fundo e pelos demais titulares dos CRAs dos montantes devidos, conforme previstos nos termos de securitização, depende do recebimento das quantias devidas em função dos contratos do agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRAs. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos devedores pode afetar negativamente a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações no que tange ao pagamento dos CRAs pela companhia securitizadora.

Demais riscos

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A descrição dos fatores de risco incluída neste prospecto não pretende ser completa ou exaustiva, servindo apenas como exemplo e alerta aos potenciais investidores quanto aos riscos a que estarão sujeitos os investimentos no Fundo.

8. Patrimônio líquido

Em 30 de junho de 2025, o Fundo estava composto por 6.200.000 cotas com valor unitário de R\$ 9,857483 totalizando R\$ 61.117.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo estava composto por 12.098.898,000000 cotas com valor unitário de R\$ 9,924941 totalizando R\$ 120.081.

9. Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas

a. Emissão

Encerrada a Primeira Emissão e, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento da Classe Única, a Administradora, conforme recomendação do Gestor, pode deliberar por realizar novas emissões de Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) (“Capital Autorizado”).

A Assembleia Geral de Cotistas pode deliberar sobre novas emissões de Cotas em montante superior ao Capital Autorizado.

O ato que aprovar a emissão de novas Cotas deve dispor sobre as características da nova emissão, nos termos do modelo de Suplemento previsto no Anexo II do presente Anexo Descritivo, incluindo as condições de subscrição das Cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observado que:

- (a) o valor de cada nova cota deve ser fixado, preferencialmente, tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado da Classe Única e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe Única; ou, ainda (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão, podendo, em qualquer caso, ser aplicado acréscimo ou desconto; e (iv) nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deve ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, conforme recomendação do Gestor;
- (b) aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas Cotas, e estejam em dia com suas obrigações para com a Classe Única, fica assegurado, nas futuras emissões de Cotas, o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção do número de Cotas que possuírem, direito este concedido para exercício observados os prazos e procedimentos da B3, sendo certo ainda que a data de corte para apuração dos Cotistas elegíveis ao referido direito de preferência é definida nos documentos que aprovarem as novas emissões de Cotas;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (c) a critério da Administradora, conforme recomendação do Gestor, pode ou não haver a possibilidade de cessão do direito de preferência pelos Cotistas entre os próprios Cotistas ou a terceiros, bem como a abertura de prazo para exercício de direito de subscrição das sobras do direito de preferência, nos termos e condições a serem previstos no ato da Administradora ou ata da Assembleia Geral de Cotistas, conforme o caso, que aprovar a emissão de novas Cotas, nos termos do Suplemento da respectiva emissão, observados ainda os procedimentos operacionais dos mercados a que as Cotas estejam admitidas à negociação, bem como a regulamentação em vigor. Não obstante o disposto no item“(b)”, para o exercício do direito de preferência, bem como para a cessão do direito de preferência, devem ainda ser observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e/ou do escriturador, conforme o caso;
- (d) as Cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das Cotas existentes;
- (e) é admitido que nas novas emissões de Cotas o ato que aprovar a oferta pública disponha sobre a parcela da nova emissão que pode ser cancelada, caso não seja subscrita a totalidade das Cotas da nova emissão, devendo ser especificada a quantidade mínima de Cotas ou o montante mínimo de recursos para os quais é mantida a oferta, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160; e
- (f) não pode ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, o Fundo não emitiu cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 5.898.898 cotas pelo montante de R\$ 58.991.

O Fundo incorreu em gastos relacionados a emissão de cotas no montante de R\$ 411 (R\$ 388 em 2025).

b. Resgate

Liquidação da Classe Única e o consequente resgate das Cotas são realizados após a alienação da totalidade dos Ativos, dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Financeiros integrantes do patrimônio da Classe Única.

Não houve resgate de cotas durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025.

c. Amortização

A Classe Única é liquidada por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim ou na ocorrência dos eventos de liquidação descritos no Regulamento.

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São eventos de liquidação antecipada, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas:

- I. caso a Classe Única passe a ter patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio inicial;
- II. descredenciamento, destituição, ou renúncia da Administradora ou do Gestor, caso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da respectiva ocorrência, a Assembleia Geral de Cotistas convocada para o fim de substituí-lo não alcance quórum suficiente ou não delibere sobre a liquidação ou incorporação da Classe Única; e
- III. ocorrência de patrimônio líquido negativo após consumidas as reservas mantidas no patrimônio da Classe Única, bem como após a alienação dos demais ativos da carteira da Classe Única.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

10. Negociação das cotas

As Cotas são admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Fica vedada a negociação de fração das Cotas.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025 o Fundo não negociou cotas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

A Administradora receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a ser paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado o valor mínimo mensal de R\$ 14, corrigido anualmente pelo IPCA (“Taxa de Administração”).

Taxa de gestão

O Gestor receberá por seus serviços uma taxa de gestão equivalente a 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a ser paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação do serviço (“Taxa de Gestão”).

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Taxa de Performance

Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance (“Taxa de Performance”), a qual é provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o último Dia Útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pelo Fundo ao Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Performance é o equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização que exceder a cada semestre (incluindo o valor das Cotas e as distribuições realizadas) do IPCA somado ao Yield IMA-B, sendo este considerado a média ponderada, calculada diariamente, das taxas indicativas dos títulos que compõem o índice IMA-B de acordo com o peso dos títulos na composição do próprio índice, de acordo com as taxas diárias divulgadas pela ANBIMA. Conforme descrito acima, a Taxa de Performance é calculada da seguinte forma:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times \{ [\text{Resultado m-1}] - [\text{PL Base} * (1 + \text{Taxa de Correção m-1})] \}$$

No exercício findo em 30 de junho de 2026 foi apropriado o montante de R\$ 157 a título de taxa de administração, R\$ 859 a título de taxa de gestão e R\$ 19 a título de taxa de custódia (R\$ 122 a título de taxa de administração, R\$ 522 a título de taxa de gestão e R\$ 13 a título de taxa de custódia em 2025).

12. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo), em conjunto com a Suno Gestora de Recursos Ltda. (Gestora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Parte Relacionada	30.06.2026		30.06.2025	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	5		1.082	
Cotas de Fundos de Investimentos	QI CTVM	1.112	132	18	90

Descrição	Parte Relacionada	30.06.2026		30.06.2025	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(14)	(157)	(13)	(122)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(18)	(1)	(13)
Taxa de Gestão	Suno Gestora de Recursos Ltda.	(87)	(859)	(42)	(522)

14. Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	30/06/2026	% do PL médio	30/06/2025	% do PL médio
Taxa de administração	(157)	- 0,16	(122)	- 0,20
Taxa de gestão	(859)	- 0,87	(522)	- 0,85
Taxa de custódia e auditoria	(25)	- 0,03	(27)	- 0,04
Despesas com Consultores Especializados	(23)	- 0,02	(32)	- 0,05
Taxa de fiscalização – CVM	(14)	- 0,01	(2)	-
Depesas Tributárias	(7)	- 0,01	-	-
Outras despesas	(96)	- 0,10	(58)	- 0,09
Total:	(1.180)	- 1,19	(763)	- 1,24

15. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio no exercício/ período, valor da cota e rentabilidade estão apresentadas abaixo:

Data	PL Líquido Médio (R\$ mil)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (%)
30/06/2025	61.330	9,857484	(1,89)
30/06/2026	99.081	9,924941	0,68

A rentabilidade percentual das cotas do Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2026 (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor nominal das cotas integralizadas ao final do exercício) é de 10,35% (5,72% em 2025).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O percentual médio dos rendimentos apropriados por cota no exercício findo em 30 de junho de 2026 (apurado considerando-se rendimento apropriado no exercício sobre o valor nominal de cotas integralizadas) é de 10,03% (7,01% em 2025).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Política de distribuição dos resultados

A Assembleia Geral de Cotistas ordinária, a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, conforme dispõe o item 13.2.1 do presente Anexo Descritivo, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

A Classe Única pode distribuir aos Cotistas, a título de distribuição de rendimentos e independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, os lucros auferidos pela Classe Única, cabendo ao Gestor deliberar sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados, nos termos da legislação aplicável.

Havendo disponibilidades, os rendimentos auferidos podem ser distribuídos aos Cotistas mensalmente, a critério do Gestor, sempre no dia 25 do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pela Classe Única.

Farão jus aos rendimentos de que trata o item 9.2 acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do dia 15 de cada mês subsequente ao do recebimento dos recursos pela Classe Única, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item acima.

Para fins de apuração de resultados, a Classe Única mantém registro contábil das aquisições, locações, arrendamentos ou vendas dos Ativos Imobiliários integrantes de sua carteira.

Os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações realizados por meio da B3 seguirão os seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as Cotas custodiadas eletronicamente na B3, de forma igualitária, sem distinção entre os Cotistas.

Caso não haja pregão na B3 nas datas de anúncio e de pagamento dos rendimentos, o anúncio ou pagamento, conforme o caso, é realizado no dia imediatamente anterior em que houver pregão.

Exceto pelo disposto no item 9.7 acima, se a data de cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento ou decorrente de deliberação em Assembleia Geral não for um Dia Útil, a data para o cumprimento efetivo da obrigação é prorrogada para o próximo Dia Útil, sem qualquer correção ou encargo.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo distribuiu rendimentos no montante de R\$ 4.309, conforme apresentado abaixo:

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Rendimentos a distribuir	Exercício 2025
(+) Receitas apuradas segundo o regime de competência	4.430
(-) Despesas apuradas segundo o regime de competência	(912)
(=) Prejuízo líquido apurado no exercício segundo o regime de competência	3.518
(-) Receitas por competência e ainda não transitadas pelo caixa	(2.775)
(-) Receitas de aluguel	(131)
(-) Rendimentos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	(2.069)
(-) Ajuste a valor justo - Imóveis	(575)
(+) Despesas por competência e ainda não transitadas pelo caixa	3.777
(+) Ajuste a valor justo - Imóveis	724
(+) Desvalorizações Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	3.021
(+) Despesas de taxa de gestão	18
(+) Despesa de auditoria e custódia	14
(-) Despesa de taxa de fiscalização - CVM	-
(+) Despesas diversas	-
(=) Lucro líquido ajustado base para cálculo da distribuição	4.520
Rendimentos a distribuir	4.309
Total pago aos cotistas referente ao período anterior	-
Total pago aos cotistas no exercício atual	3.689
Total de rendimentos distribuídos	3.689
Rendimentos remanescentes a pagar	620
% Distribuído no exercício	95,33%

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 o Fundo distribuiu rendimentos no montante de R\$ 12.046, conforme apresentado abaixo:

Descrição	Saldo em 30.06.2026
(+) Receitas apuradas no exercício segundo o regime de competência	13.610
(-) Despesas apuradas no exercício segundo o regime de competência	(1.180)
(=) Lucro contábil apurado no exercício segundo o regime de competência	12.430

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(-) Receitas por competência e não transitadas pelo caixa	(4.594)
(+) Despesas por competência e não transitadas pelo caixa	3.107
(+) Receitas registradas por competência em exercícios anteriores e realizadas financeiramente no exercício corrente	142
(-) Despesas registradas por competência em exercícios anteriores e realizadas financeiramente no exercício corrente	(74)
(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição	11.011
Lucro distribuído no exercício	11.457
Pagamento de rendimentos referente ao exercício anterior	620
Pagamento de rendimentos referente ao exercício corrente	10.837
Distribuições de rendimentos a pagar	1.209
Percentual de rendimento proposto sobre a base de cálculo	109,40%

17. Política de divulgação das informações

A Administradora publicará as informações especificadas abaixo, na periodicidade respectivamente indicada, em sua página na rede mundial de computadores e as mantém disponíveis aos Cotistas em sua sede, no endereço indicado neste Regulamento.

A Administradora prestará aos Cotistas as seguintes informações periódicas sobre a Classe Única:

- I. mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III;
- II. trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III;
- III. anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
 - (a) as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e;
 - (b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III;
- IV. anualmente, tão logo receba, o relatório do representante de Cotistas;
- V. até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de Cotistas ordinária; e
- VI. no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral de Cotistas Ordinária.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administradora deve, ainda, manter sempre disponível em sua página na rede mundial de computadores o Regulamento do Fundo, em sua versão vigente e atualizada.

A Administradora deve reenviar o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III atualizado na data do pedido de registro de distribuição pública de novas cotas.

A Administradora deve disponibilizar aos Cotistas os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre a Classe Única:

- I. edital de convocação, proposta da administração e outros documentos relativos a assembleias gerais extraordinárias, no mesmo dia de sua convocação;
- II. até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de Cotistas extraordinária;
- III. fatos relevantes;
- IV. até 30 (trinta) dias a contar da conclusão do negócio, a avaliação relativa aos imóveis, bens e direitos de uso adquiridos pela Classe Única, nos termos do §3º do artigo 40 do Anexo Normativo III, com exceção das informações mencionadas no item II.7 do Suplemento H do Anexo Normativo III quando estiverem protegidas por sigilo ou se prejudicarem a estratégia de investimentos;
- V. no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral de Cotistas extraordinária; e
- VI. em até 2 (dois) dias, os relatórios e pareceres encaminhados pelo representante de Cotistas, com exceção daquele mencionado no inciso IV do artigo 36 do Anexo Normativo III.

A Administradora deve, ainda, simultaneamente à divulgação referida no item 10.1, enviar as informações referidas neste Capítulo à entidade administradora de mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, por meio de Sistema de Envio de Documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Para fins do disposto neste Regulamento, considerar-se-á o correio eletrônico uma forma de correspondência válida entre a Administradora e os Cotistas e a CVM, inclusive para o envio de informações e documentos previstos neste Capítulo, bem como para a convocação de Assembleia Geral de Cotistas e procedimentos de consulta formal.

O envio de informações por meio eletrônico previsto acima dependerá de autorização do Cotista, cabendo a Administradora a responsabilidade da guarda da referida autorização.

A Administradora deve manter em sua página na rede mundial de computadores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados de sua divulgação, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e informações, periódicas ou eventuais, exigidos pela Resolução CVM 175, bem como indicação dos endereços físicos e eletrônicos em que podem ser obtidas as informações e documentos relativos ao Fundo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10.8. Todos os documentos e informações exigidas pela Resolução CVM 175, assim como as comunicações ocorridas entre os Cotistas e a Administradora quando da Assembleia Geral de Cotistas, devem ser mantidos pelo prestador de serviço responsável pelos documentos e informações, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior por determinação expressa da CVM ou da entidade administradora de mercado organizado no qual as Cotas estejam admitidas à negociação.

O comunicado, envio, divulgação e/ou disponibilização, pelo Administrador, de quaisquer informações, comunicados, cartas e documentos, cuja obrigação esteja disposta neste Regulamento ou na regulamentação vigente, é realizado por meio eletrônico ou de correspondência física.

Manifestações de Cotistas, tais como voto, ciência, concordância ou quaisquer outras formas dispostas neste Regulamento ou na regulamentação vigente, podem ser encaminhadas a Administradora por meio de correio eletrônico, desde que o endereço eletrônico de origem seja (i) previamente cadastrado pelos Cotistas na base de dados do Administrador, ou (ii) assinado digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública.

Compete ao Cotista manter a Administradora atualizado a respeito de qualquer alteração que ocorrer em suas informações de cadastro ou no seu endereço eletrônico previamente indicado, isentando a Administradora de qualquer responsabilidade decorrente da falha de comunicação com o Cotista, ou ainda, da impossibilidade de pagamento de rendimentos da Classe Única, em virtude de informações de cadastro desatualizadas.

Nos termos do artigo 64, §3º, inciso I, da Parte Geral da Resolução CVM 175, a Administradora se compromete a informar, mediante a publicação de fato relevante, qualquer evento que acarrete a alteração no tratamento tributário aplicável ao Fundo, à Classe Única e/ou aos seus Cotistas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes hipóteses: (i) o investimento da Classe Única deixar de ser passível da isenção prevista nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei 11.033/04, caso a quantidade de Cotistas se torne inferior a 50 (cinquenta); e (ii) caso as Cotas deixem de ser negociadas em mercado de bolsa.

O tratamento tributário da Classe Única e/ou do Fundo pode ser alterado a qualquer tempo, independentemente de quaisquer medidas que a Administradora adote ou possa adotar, em caso de alteração na legislação tributária vigente.

18. Legislação tributária

Os rendimentos distribuídos pelo Fundo aos Cotistas residentes no Brasil, bem como aqueles decorrentes da amortização das Cotas ou seu resgate em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, sujeitam-se à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento). Excepcionalmente, conforme o disposto na Lei nº 11.033/04, na redação introduzida pela Lei nº 14.130/21, o Cotista pessoa física residente no Brasil ficará isento do IRRF sobre os rendimentos distribuídos pelo Fundo na hipótese de, cumulativamente: (a) as Cotas serem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado; (b) o Fundo possuir Cotistas em número igual ou superior a 50 (cinquenta); e (c) o Cotista pessoa física não possuir participação em Cotas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

em percentual igual ou superior a 10% (dez por cento) da totalidade de cotas emitidas do Fundo ou ser titular de Cotas que lhe outorguem o direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do rendimento total auferido pelo Fundo no período.

Os ganhos na alienação de Cotas estarão sujeitos à tributação do IR à alíquota de 20% (vinte por cento), sendo o ganho apurado: (i) conforme a sistemática de ganhos líquidos, no caso de (a) pessoas jurídicas, em operações dentro ou fora de bolsa, e (b) pessoas físicas, em operações realizadas em bolsa; e (ii) de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens ou de direitos de qualquer natureza, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

O IR sobre os ganhos é considerado: (i) definitivo, no caso de Cotistas pessoas físicas, e (ii) antecipação da tributação corporativa aplicável aos Cotistas pessoas jurídicas. Sem prejuízo da tributação acima, haverá a incidência do IRRF à alíquota de 0,005% sobre os ganhos decorrentes de negociações de Cotas em ambiente de bolsa ou mercado de balcão com intermediação, ficando responsável pelo recolhimento a instituição intermediadora que receber a ordem diretamente do cliente.

Os rendimentos auferidos pelos Cotistas não residentes em paraíso fiscal estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Instrução Normativa nº 1.585/15. Os rendimentos auferidos pelos Cotistas que residem em jurisdição com tributação favorecida, conforme o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.037/10, estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento). A isenção de IRRF prevista para pessoa física com residência no Brasil, conforme as condições citadas acima, alcança os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no exterior, inclusive em jurisdição com tributação favorecida.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes Ltda. Relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleia

Em instrumento particular de deliberação conjunta para alteração do Regulamento realizado em 31 de julho de 2025 foi aprovado:

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adaptar o Regulamento do Fundo ao Anexo Normativo VI da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), passando, o Fundo, a ser um fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“Adaptação Fiagro”). Em decorrência da Adaptação Fiagro, o Fundo passará a ser regido nos termos de seu novo regulamento.

No âmbito deste instrumento, o Regulamento do Fundo não sofre qualquer alteração que dependa da deliberação dos cotistas em assembleia geral.

O Regulamento do Fundo foi atualizado para refletir unicamente as alterações obrigatórias para fins de adaptação do atual Regulamento do Fundo para o Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, sem necessidade de prévia aprovação dos Cotistas reunidos em assembleia geral.

Ressalta-se que tais mudanças não impactam a política de investimento ou estrutura de remuneração do Fundo, preservando-se integralmente as disposições anteriormente estabelecidas.

Os Prestadores de Serviços Essenciais afirmam e declaram que este instrumento pode ser assinado eletronicamente, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos Prestadores de Serviços Essenciais. Os Prestadores de Serviços Essenciais renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas deste instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Ter-se-á como data de assinatura do presente instrumento aquela adiante indicada, independentemente das datas em que as assinaturas sejam certificadas por meio eletrônico.

Em instrumento particular do Administrador para alteração do Regulamento realizado em 25 de setembro de 2025 foi aprovado:

(i) Aprovar o ajuste sobre a razão social do Fundo, retirando a menção a "Imobiliário", uma vez que ele passa a ser caracterizado como um Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, aplicando o Anexo Normativo III apenas de forma subsidiária, que passará a ser denominado SUNO FAZENDAS FIAGRO;

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da data de divulgação na CVM.

Em instrumento particular do Administrador para alteração do Regulamento realizado em 01 de agosto de 2025 foi aprovado:

I. Aprovar a autorização para a realização de operações, pela Classe, envolvendo (i) certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) de titularidade de cotistas com mais de 10% (dez por cento) das cotas do Fundo; e (ii) ativos imobiliários (“Imóveis”) de posse ou propriedade de cotistas com mais 10% (dez por cento) das cotas do Fundo, situações estas que caracterizam potencial conflito de interesses,

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

nos termos do art. 32, IV, b, do Anexo Normativo III da Resolução da CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”).

II. Alteração do Regulamento para incluir a possibilidade de constituição de novas Classes durante o prazo de duração do Fundo, por ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais;

III. Alteração do Regulamento para incluir a possibilidade de o Gestor constituir ônus reais sobre os imóveis rurais integrantes do patrimônio da Classe Única para garantir obrigações por esta assumidas, “4.7.2. Em acréscimo às vedações previstas no item acima, é vedado ao Gestor da carteira, utilizando os recursos da Classe Única:

(...)

(v) constituir ônus reais sobre os imóveis rurais integrantes do patrimônio da Classe Única, exceto para garantir obrigações assumidas pela Classe Única;”

IV. Alteração do Regulamento para excluir o item 4.12, qual seja:

“Em atendimento ao disposto nas regras gerais sobre fundos de investimento, a Classe Única não poderá deter mais de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão de empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, sem prejuízo das demais disposições regulamentares e da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas quando caracterizada situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação específica.”

V. Alteração do Regulamento para excluir a cláusula 6 – “Primeira Emissão de Cotas” e o Anexo I – “Suplemento da Primeira Emissão” do Anexo Descritivo e, consequentemente, renumerar as cláusulas e itens subsequentes.

VI. Uma vez aprovadas as matérias constantes dos itens II, III, IV e V da Ordem do Dia, aprovar a versão consolidada do Regulamento, que passará a vigorar conforme Anexo A ao presente instrumento.

VII. Autorizar a Administradora e a Gestora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações tomadas conforme os itens acima.

SUNO FAZENDAS FIAGRO
CNPJ nº 53.313.475/0001-02

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

* * *

Ricardo Cavalari
CRC SP 322316/O-5
Contador

Daniel Doll Lemos
Diretor responsável